

PARECER ÚNICO Nº 67/2010 (SUPRAMNM)

600826/2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00052/1982/008/2010

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social): COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE.		CNPJ / CPF: 21.796.032/0001-15	
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.			
Município: PIRAPORA.			
Atividade predominante: INDÚSTRIA TÊXTIL.			
Código da DN e Parâmetro: C-08-03-6 – FIAÇÃO DE ALGODÃO, SEDA ANIMAL, LÃ, FIBRAS DURAS FIBRAS ARTIFICIAIS, SEM ACABAMENTO.			
CAPACIDADE INSTALADA.....: 27,7 T/DIA.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (X) SAD 69		() WGS 84	
Datum: () Córrego Alegre			
Formato Lat/Lon:		Latitude: S	
		Longitude: WO	
Grau: 17		Min: 18	
Seg: 51,8		Grau: 44	
		Min: 55	
		Seg: 21,6	
Porte do Empreendimento: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)		Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO (X) GRANDE ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE (LP+LI) - AMPLIAÇÃO.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () Sim⇒⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.			

2 - Histórico:

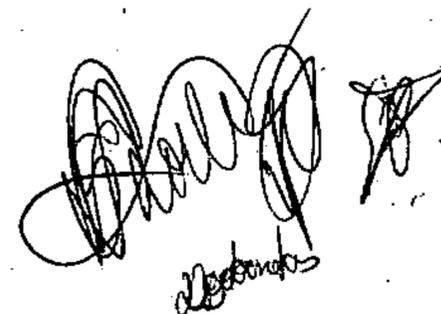
Vistoria: () Não (X) SIM	Relatório de Vistoria Nº: 27/2010	Data: 12 e 13/5/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE se encontra operando no local desde 1984, e desenvolve a atividade de fabricação de fios e tecidos.

O presente processo trata da solicitação das Licenças Prévia e de Instalação concomitante (LP+LI), para ampliação do setor de fiação da unidade industrial da Cedronorte. O processo foi formalizado em 9-3-2010, e a vistoria mais recente à unidade industrial foi realizada entre os dias 12 e 13-5-2010.

Respondem pelas informações do RCA e PCA o Engenheiro Mecânico Márcio Alvarenga Miranda, CREA/MG 36918/D, funcionário da empresa.



4- Controle Processual:

O empreendedor requer concomitantemente a Licença prévia e de Instalação para ampliação de sua atividade de fiação localizada no distrito industrial da cidade de Pirapora/MG.

O art. 7º do Decreto 44.844/08 que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades informa que: "A ampliação ou modificação de empreendimento ou atividade que já tenha sido objeto de Licença Ambiental ou AAF deverá ser precedida de consulta prévia e formal ao órgão ambiental, para que seja verificada a necessidade ou não de novo Licenciamento Ambiental ou de nova AAF".

Frisa-se que o § 1º, do mesmo decreto prevê que poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de deliberação.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

Cumpramos ressaltar, entretanto, que as concessões concomitantes das licenças prévia e de instalação não autorizam a operação do empreendimento, limitando-se apenas a viabilizar todas as obras necessárias a sua instalação através da apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, o qual deve apontar medidas mitigadoras e compensatórias dos danos causados ao meio ambiente.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor dentre eles destacamos: Declaração do Município informando que a atividade desenvolvida esta em conformidade com as leis e regulamentos municipais; estudos ambientais exigidos (PCA e RCA); publicação em periódico do requerimento de licença; pagamento dos emolumentos. Salienta-se que a viabilidade ambiental do empreendimento possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08 sob pena de autuação.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando a viabilidade para o requerido. Isto posto, sugerimos a concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitante para a ampliação do empreendimento da Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte localizado no Município de Pirapora/MG, com validade de 02 (dois) anos, observadas as recomendações e condicionantes constantes neste parecer.



5 - Discussão

5.1 - Avaliação do diagnóstico

No RCA foram apresentadas informações genéricas a respeito da caracterização da área de entorno do empreendimento. O local se encontra totalmente urbanizado, e os seus aspectos naturais de fauna e flora descaracterizados e modificados pela ação antrópica.

O município e conseqüentemente o empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco. O corpo d'água mais próximo do empreendimento é o próprio Rio São Francisco, distante a aproximadamente 1.000 m.

A unidade industrial se encontra instalada no distrito industrial da cidade de Pirapora, onde seu entorno é ocupado por outras unidades industriais. O local é servido de redes de água, esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica e telefonia.

5.2 - Caracterização do Empreendimento

A Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte possui uma capacidade instalada atual de produção de fios de algodão de 46,7 ton/dia. Com a ampliação, a produção de fios terá um incremento de 27,7 ton/dia, passando desta forma para uma capacidade total instalada de 74,4 ton/dia.

O empreendimento possui uma área total de 186.735 m², destes 20.934 m² é de área construída. Com a ampliação a empresa terá um acréscimo de 1.780 m² de área construída, passando dessa forma para 22.714 m² de área construída.

A empresa emprega atualmente 249 empregados (diretos e terceirizados), em regime de 3 turnos de revezamento de 8 horas cada, durante os 7 dias da semana. Com a ampliação, serão acrescentados 46 empregados.

O processo de produção propriamente dito se manterá inalterado, mesmo com a ampliação. Esta envolverá a construção de um galpão de 1.780 m² para complementar a área de fiação existente, transferência de 14 filatórios do tipo open end e, de um misturador múltiplo de matéria-prima (MPM) da unidade de Sete Lagoas, para a unidade da Cedronorte em Pirapora. Além da substituição de 36 cardas existentes por 26 cardas linkadas de alta produção.

O processo se inicia no recebimento dos fardos de algodão em pluma, que são abertos, limpos e transformados em flocos. Os flocos são enviados às cardas, que paralelizam parcialmente as fibras e retiram as curtas, transformando-os em mechas. As mechas seguem para os passadores e, em seguida, para os filatórios, onde são transformadas em fios. Os fios chegam em bobinas provenientes do setor de fiação e através da urdideira são transferidos para os rolos de urdideira. Os rolos de urdideira são agrupados em camadas e guiados por meio de cilindros até o foulard de impregnação. As camadas de fios mergulham no banho de goma. Em seguida são secos e enrolados no rolo de fio engomado. O fio engomado segue para os teares, onde se entrelaçam ao fio de trama, que vem diretamente do setor de fiação, formando o tecido. O tecido é inspecionado e em seguida, segue para o setor de expedição.



São consumidos na unidade industrial em torno de 3.282 m³/mês de água, provenientes de 2 poços tubulares profundos perfurados na área da empresa e outorgados pela SUPRAMNM. Após a ampliação o consumo mensal de água passará para 4.818 m³.

A energia elétrica consumida na indústria é fornecida pela CEMIG, cujo consumo médio atual está em cerca 1.371.504 kWh/mês, após a ampliação o consumo previsto será em torno de 2.940.000 kWh/mês.

O vapor utilizado no processo de engomagem é produzido na caldeira a lenha, cuja capacidade de geração está em torno de 2.000 kg de vapor/hora. Atualmente o consumo de lenha está em torno de 300m³/mês para um período de funcionamento em torno de 4 vezes/mês

5.3 – Impactos Identificados:

A ampliação em questão gerará impactos nas fases de instalação e de operação. A área onde ocorrerá a construção das edificações foi desmatada anteriormente e não existem espécies vegetais relevantes, portanto, esse impacto não foi considerado significativo.

Na operação da indústria são gerados efluentes líquidos industriais e sanitários provenientes da engomadeira e dos vestiários, resíduos sólidos gerados na produção e no tanque séptico, e as emissões atmosféricas provenientes da caldeira à lenha. A ampliação em questão provocará acréscimo na geração de resíduos sólidos da produção, na geração de efluentes industriais e sanitários. As emissões atmosféricas se manterão inalteradas.

5.4 – Medidas Mitigadoras:

No Plano de Controle Ambiental apresentado, a empresa não propõe alterações significativas nos sistema de controles ambientais implantados.

Os efluentes líquidos industriais e sanitários gerados que possuem como principal característica a alta demanda bioquímica de oxigênio, em decorrência da matéria orgânica presente nos despejos da engomadeira e dos sanitários/vestiários, são encaminhados ao sistema de tratamento composto de 2 tanques sépticos e 2 filtros anaeróbios. Em seguida estes efluentes são direcionados para a estação de tratamento de efluentes (E.T.E.) da Cia Fiação e Tecidos Santo Antônio, empreendimento do mesmo grupo, o qual se encontra instalado nas proximidades da Cedronorte. Segundo a empresa a ETE tem suporte para receber essa carga adicional, pois possui uma capacidade de vazão para tratar 105 m³/h de efluentes. Hoje a E.T.E. está trabalhando com uma vazão média de 75 m³/h. Após a ampliação da Cedronorte, a E.T.E. passará a trabalhar com uma vazão média em torno de 76,7 m³/h, ou seja, terá um acréscimo de 1,68 m³/h (≈1,7 m³/h).

A DBO do efluente da Cedronorte pode atingir até 850 mg/L, portanto acima dos padrões legais. Com esta solução de enviar o efluente para a ETE da Cia. Fiação e Tecidos Santo Antônio Santo Antônio, a mesma conseguirá atender integralmente aos padrões legais.

Atualmente a vazão dos efluentes líquidos industriais e sanitários da Cedronorte está em torno de 1,35 m³/h, com a ampliação passará para 3,03 m³/h, um acréscimo como já dissemos de cerca de 1,68 m³/h (≈1,7 m³/h).



Os resíduos sólidos gerados podem ser divididos em reaproveitáveis e não-reaproveitáveis. Os reaproveitáveis são gerados na produção de tecidos e se constituem basicamente de estopas cruas e engomadas, que serão vendidos a terceiros para a sua comercialização. Os não-reaproveitáveis tais como o lodo biológico dos tanques sépticos, é retirado periodicamente durante a operação de limpeza do sistema e enviado à área de "land application" pertencente à empresa do mesmo grupo empresarial. A empresa informou com o início da produção do novo setor de fiação, aumentará a geração de resíduos sólidos. Os resíduos **classe I** (perigosos - NBR 10.004/04) é produzido atualmente em torno de 364,5 kg/mês, após a ampliação passará para 400 kg/mês, destacando resíduos de tintas vencidas, serragem contaminadas com óleo, óleo usado, etc. Os resíduos **classe II A**, (não inertes - NBR 10.004/04) com produção atual de 67.400 kg/mês, após a ampliação a previsão é de aumentar para 93.700 kg/mês. Segundo a empresa 85% deste tipo de resíduo é de pedaços de fios algodão, os quais poderão ser reciclados por terceiros. Os resíduos **classe II B** (inertes - NBR 10.004/04) basicamente não é gerado e, portanto não foi informado.

O controle das emissões atmosféricas geradas pela caldeira, que não possui equipamentos para esta finalidade, é feita por meio de manutenção e operação adequada. Em Janeiro de 2010 foi realizada amostragem dos gases proveniente da caldeira e, de acordo com os resultados apresentados, os valores de concentração de material particulado emitidos pela caldeira encontravam-se abaixo do limite estabelecido pela Deliberação Normativa nº 011/86 do COPAM.

Os resultados das medições dos ruídos, apresentados no PCA, indicam que os mesmos se encontram abaixo dos limites estabelecidos pela legislação. A ampliação não alterará as condições atuais.

A caracterização da ampliação e as medidas mitigadoras informadas e propostas no PCA apresentado pela Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte foram consideradas adequadas.

6 - Conclusão

A Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte se encontra instalada no distrito industrial do município de Pirapora/MG.

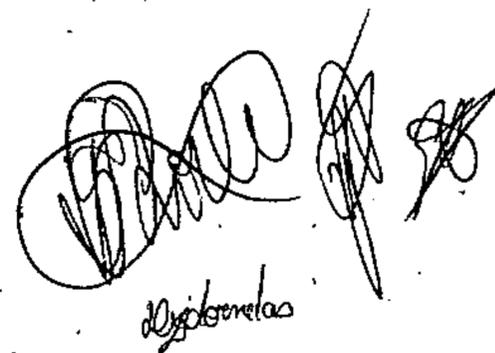
A ampliação em questão gerará impactos nas fases de instalação e de operação. A área onde ocorrerá a construção das edificações foi desmatada anteriormente e não existem espécies vegetais relevantes, portanto, esse impacto não foi considerado significativo. A operação dos novos setores provocará acréscimo na geração de resíduos sólidos da produção e esgotos sanitários, os quais apresentarão as mesmas características físico-químicas dos atuais. As emissões atmosféricas se manterão inalteradas.

A empresa apresentou propostas para o controle dos impactos a serem gerados, as quais foram consideradas adequadas. Desta forma, este parecer é favorável à concessão das Licenças Prévia e de Instalação concomitante (LP+LI) para a ampliação do setor de fiação da Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte, localizada em Pirapora/MG, com validade de 2 anos.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável a Revalidação da LO: (X) Sim () Não

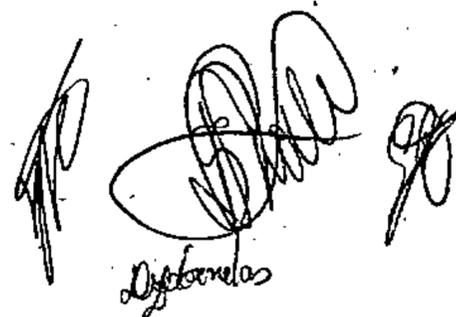
8 - Validade da licença: 2 (dois) anos.



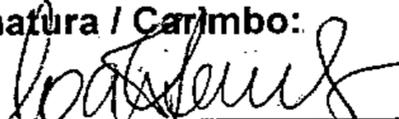
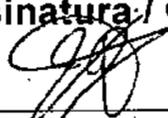
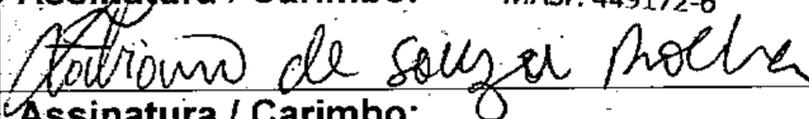
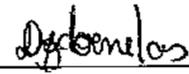
**ANEXO I
CONDICIONANTES
A CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE
PROCESSO COPAM 00052/1982/008/2010**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
01	Apresentar Relatório Técnico completo da desativação das centrais de climatização, incluindo a destruição de todo o gás CFC.	Durante a formalização do processo de Licença de Operação (LO)	LP+LI CONCOMITANTE
02	Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado, referente às áreas ampliadas.	Durante a formalização do processo de Licença de Operação (LO)	LP+LI CONCOMITANTE

(*) Contado a partir da data da concessão das Licenças Prévia e Instalação concomitante.



9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 20 de Agosto de 2010.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius de Souza	
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael O. Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	 Fabiano de Souza Rocha MASP. 449172-6
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Denize dos Reis Franco Dornelas	 Denize dos Reis Franco Dornelas Analista Ambiental SUPRAM NM - MASP 1240512-2